



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA



OFÍCIO Nº 029/DC-95.

Porto Velho, 20 de abril de 1.995.

Senhor Presidente.

Obedecendo as normas regimentais, passamos às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Resolução nº 399/95, de autoria de 1/3 dos Vereadores, que "Altera dispositivos da Resolução 254/91 - Regimento Interno", o mesmo recebeu PARECER de nº 024/CCJ-95, pela aprovação do Projeto ora mencionado.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.


Elizabeth Leite de Almeida
Diretora do Depto. Comissão
Fone. nº 029 / CMPLV - RS

Exmº. Sr.

Vereador Antônio Orlandino Gurgel do Amaral

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

N E S T A: